Secretaria de segurança, cidadania e trânsito

Endereço: Rua Helano Marques, nº 158.

Telefone: (81) 3548-1647

E-mail: secretaria.seguranca.itapissuma@hotmail.com

Horário de funcionamento: 07:00 às 13:00. Lei de Criação: Lei Municipal 952/2016.

Responsável pela informação: Carlos Flávio de Araujo Júnior – Secretário de Segurança,

Cidadania e Trânsito.

Atribuições da Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito:

- A) Estabelecer, mediante convenio firmado com os órgãos pertinentes em nível municipal, estadual e federal o gerenciamento e as prioridades da segurança pública, controle e fiscalização do transito, proteção e defesa civil;
- B) Propor prioridades nas ações de policiamento investigativo, preventivo e ostensivo realizadas pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município de Itapissuma, por meio de intercâmbio permanente de informações e gerenciamento;
- Estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da secretaria;
- D) Contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos dos cidadãos;
- E) Planeja, fixar diretrizes, coordenar e executar a fiscalização e o policiamento de transito de competência do Município, nos termos da legislação em vigor;
- F) Promover parcerias com instituições voltadas ao serviço social e psicologia, buscando soluções de pequenos conflitos que, por sua natureza, possam dar origem à violência;
- G) Planejar, fixar diretrizes, coordenar e executar ações de proteção e defesa civil de competência do Município no termo da legislação em vigor;
- H) Planejar, implantar e coordenar projetos, programas e atividades comunitárias;
- Propor convênios, contratos, ajustes e demais instrumentos necessários à implantação e manutenção de projetos ou programas;
- J) Elaborar o planejamento estratégico para sedimentação em todo o município das políticas e programas da Secretaria Nacional de Segurança

Pública — SENASP e da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil — SEDEC em articulação com o estado e municípios;

- K) Criar uma unidade de doutrina com base nas experiências já desenvolvidas ou existentes no Estado e no âmbito externo, através da realização de cursos, seminários e fóruns em parceria com as Secretarias Nacional de Segurança Pública SENASP, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil — SEDEC e demais órgãos;
- L) Estimular a participação de autoridades e representantes dos poderes públicos constituídos;
- M) Elaborar projetos e executar ações de prevenção a violência no transito;
- N) Estabelecer o planejamento estratégico e modelo de gestão por resultados e metas;
- O) Formular, coordenar e articular políticas e diretrizes de prevenção à homofobia e violência voltadas ao segmento LGBT;
- P) Formular, coordenar e articular políticas e diretrizes de prevenção à violência voltada à diversidade religiosa;
- Q) Realizar conferência Municipal de Segurança Pública e de Defesa Civil;
- R) Coordenar os trabalhos da Guarda Municipal;
- S) Coordenar e implementar as atividades de engenharia e a operação de tráfego, ordenando, planejando, organizando disciplinando o uso do solo viário;
- T) Credenciar agentes de fiscalização próprios ou de outros órgãos ou entidades que venham por força de convênios ou outros instrumentos executar isoladamente ou concomitantemente fiscalização de transito e transportes;
- U) incumbir-se de outras atividades afins e correlatas necessárias para a consecução dos objetivos da Secretaria.

Atividades da Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito:

I - propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;

II - assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município;

III - planejar, acompanhar e executar as ações de defesa social;

IV - promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da defesa social com a efetivação de núcleo de inteligência e tecnologia Municipal, concomitantemente, ações de inclusão social;

V - promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município;

VI - apoiar e integrar conjuntamente com representantes dos demais órgãos de segurança, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de ações de Defesa Social;

VII - promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia avançada;

VIII - implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;